

NCE/14/01706 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Prática de Ensino Supervisionada

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

144

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos / 4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

1 - Ser titular da licenciatura em Educação Básica (D.L. n.º 79/2014 de 14 de maio, N.º 2 do Artigo 18º). 2- O domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, cuja avaliação é da responsabilidade da entidade instituidora.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Apresentam-se extratos de ata do CTC e do CP com deliberações sobre o curso.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A docente responsável pelo CE possui doutoramento e agregação em Ciências da Educação na especialidade de Psicologia da Educação e encontra-se em regime de tempo integral na instituição.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso cumprem o disposto no DL 79/2014 - Licenciatura em Educação Básica (artigo 18), bem como realização de prova de avaliação do domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras fundamentais da argumentação lógica e crítica (artigo 17).

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos respeitam o DL79/2014. O CE possui 120 ECTS distribuídos por 4 componentes de formação (AD - 18 ECTS; AEG - 12 ECTS; DE - 36 ECTS; PES - 54 ECTS). A PES desenvolve-se em contexto de creche, JI e 1ºCEB. Há oferta de UC optativas.

Na pronúncia (27/05/2015) a IES apresenta alterações ao plano de estudos, retirando a "Educação na 1ª Infância" e reforçando os conteúdos e créditos da UC Didáticas Específicas na EI I. Substitui, ainda as 4 UC optativas, por 3 outras, mantendo, todavia, a alocação a DE. Mantém TE como UC de DE, mas reconhece a possibilidade de adequar a designação para "Didática e Tecnologia Educativa". Apresenta uma reformulação dos objetivos da UC de TE, que especificam mais detalhadamente a integração na área de formação de DE.

Na resposta ao pedido da CAE (19/06/2015) altera a designação da referida UC para Didática e Tecnologia Educativa.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.1.5. Pontos Fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.2.4. Pontos Fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
Existe coerência entre os conteúdos programáticos, as metodologias e a avaliação de cada UC com os respetivos objetivos de aprendizagem.

Na pronúncia (27/05/2015) a "Educação na 1ª Infância" é retirada do plano de estudos passando a reforçar os conteúdos e créditos da UC - Didáticas Específicas na EI I. Justifica-se a decisão mas apresentam-se, apenas, os objetivos de aprendizagem. São ainda apresentadas 3 novas propostas de UC de opção em substituição das 4 que constavam anteriormente. São elas: "Materiais didáticos no Ensino da Matemática"; "Formação de Leitores" e "Educação para a Cidadania no 1ºCEB".

Na resposta à CAE (19/06/2015) a IES apresenta os programas completos das 3 novas UC de opção bem como o da UC Didáticas Específicas da Educação de infância I, indicando, em cada uma, os docentes responsáveis pela sua lecionação.

3.3.4. Pontos Fortes:

Nada a assinalar

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a

necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
A ESEV possui um corpo docente próprio, qualificado e especializado cumprindo os critérios de qualificação do pessoal docente do ensino politécnico. O procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente está implementado.

4.5. Pontos fortes:

Existência de um corpo docente próprio (100% a tempo integral), qualificado nas áreas específicas do curso, que assegura e partilha a leccionação de várias UC do CE, constituindo uma coesa equipa de formação.

4.6. Recomendações de melhoria:

Motivar todos os docentes que colaboram neste ciclo de estudos para a participação em projetos de investigação focados em problemáticas da educação pré-escolar e 1o CEB.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

5.5. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

5.6. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

6.5. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

6.6. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

7.3. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

7.4. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Sim

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

8.5. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

8.6. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

9.5. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

9.6. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

10.4. Pontos fortes:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

10.5. Recomendações de melhoria:

Informação analisada em avaliação/acreditação anterior.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:
Existem locais de estágio - Jardins de infância e escolas do 1ºCEB para os estudantes do CE. São indicados recursos humanos da ESEV (equipa de docentes) para coordenar e organizar a formação. Existem normas de seleção dos profissionais das instituições cooperantes. Os protocolos cumprem o disposto no DL 79/2014 e especificam responsabilidades e contrapartidas. São indicados 36 orientadores cooperantes (19 professores do 1º CEB e 17 Educadoras de Infância), com qualificações adequadas (Licenciatura e/ou Mestrado) de modo a garantir a formação dos mestrandos.

11.6. Pontos fortes:

Existência de uma equipa de formação qualificada (docentes da ESEV e orientadores cooperantes) que assegura a formação dos estudantes do CE.

11.7. Recomendações de melhoria:

Nada a assinalar

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

12.4. Fundamentação da recomendação:

Com base nos elementos disponibilizados pela IES ESE de Viseu na Apresentação do Pedido, na Pronúncia apresentada (27/05/2015) em resposta ao Relatório Preliminar da CAE e na resposta de 19/06/2015, foram analisados com detalhe os diversos aspetos deste Ciclo de Estudos, estando reunidas as condições para a sua acreditação. A CAE considera que, na presente proposta, predominam os aspetos positivos e o cumprimento dos parâmetros de avaliação estabelecidos, de que destaca:

1. Pedido informado com deliberações dos órgãos estatutários;
2. Estrutura curricular e plano de estudos coerente e bem articulado, com oferta de UC de opção e de acordo com o DL 9/2014;
3. Programas relevantes para o perfil de formação e com coerência interna entre as suas componentes;
3. Qualificação do corpo docente com vasta experiência nas áreas do curso e ligação estável à instituição;
4. Rede de escolas e orientadores cooperantes com experiência na formação para estes níveis de ensino e recursos suficientes da instituição para a implementação da PES.

No entanto, a CAE considera que há aspetos da proposta do CE que poderão ser melhorados, pelo que recomenda:

1. Dar continuidade à reflexão sobre a organização curricular e programas de forma a conseguir uma monitorização da articulação entre eles, numa perspectiva integrada e integradora de currículo.
2. Dar continuidade ao incremento da atividade científica e de publicação por parte de todo o corpo docente nas áreas de especialização do CE;
3. Aprofundar o trabalho de investigação colaborativo entre docentes e o envolvimento de estudantes do curso.
4. Dar continuidade à formação especializada/ pós-graduada dos orientadores cooperantes em supervisão ou em áreas relevantes para a sua função.

A coordenadora do ciclo de estudos, em conjunto com os órgãos competentes, têm aqui um papel fundamental no sentido de criar condições e diálogo institucional para tal dinâmica de mudança ser bem sucedida.